



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 12 de janeiro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 193

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LOURIVAL MONTEIRO

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023)



Câmara Municipal de Itaparica - BA
Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

“Determina a convocação dos Vereadores para realização de sessão extraordinária para organização das Comissões Permanentes, referente ao biênio 2023/2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaparica, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente Edital, **convocar extraordinariamente** os Excelentíssimos Senhores Vereadores **para realização da organização das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024**, na forma prevista no art. 22 do Regimento Interno da casa, **a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, as quais serão organizadas da seguinte forma:

Artigo 1º - Nos termos do art. 23 do Regimento Interno da Casa, as Comissões Permanentes serão formadas por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes com atribuições e designações específicas, além daquelas gerais previstas na Lei Orgânica do Município, devendo ser designados membros para as seguintes comissões:

- I. CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- II. FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTAS E FISCALIZAÇÃO;
- III. POLÍTICA URBANA, POLÍTICA SOCIAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE;
- IV. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.

Parágrafo Primeiro: As competências e prerrogativas de cada Comissão Permanentes encontram-se devidamente previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaparica/BA, notadamente

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



Câmara Municipal de Itaparica - BA
Estado da Bahia
Câmara Municipal de Itaparica
A Casa da Cidadania

no seu artigo 23.

Parágrafo Segundo: A escolha dos integrantes das Comissões Permanentes deverá obedecer ao quanto previsto no art. 28 e seguintes do Regimento Interno da casa, a saber:

Art. 28 - Os membros das Comissões Permanentes, com mandato por 02 (dois) anos, e das Comissões Temporárias, serão designados por Ato do Presidente da Câmara, mediante indicação dos Líderes Partidários.

§ 1º - Os Líderes farão a indicação dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados do início da Sessão Legislativa ou da constituição da Comissão Temporária.

§ 2º - Decorrido esse prazo sem a indicação, o Presidente da Câmara designará os membros das Comissões imediatamente, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

§ 3º - Os membros das Comissões Permanentes, exercem suas funções até serem substituídos na primeira Sessão Legislativa do ano seguinte.

§ 4º - O Suplente investido na Vereança, ocupará, necessariamente, o lugar do substituído, nas Comissões.

§ 5º - O Vereador só poderá fazer parte de, no máximo 02 (duas) Comissões Permanentes como titular e uma como suplente.

Art. 29 - As Comissões Permanentes, dentro de 05 (cinco) dias, seguintes à sua constituição, reunir-se-ão para eleger o seu Presidente.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão designará relatores para dar parecer nos Projetos sujeitos às Comissões.

Assim, resta convocada a Sessão Extraordinária para realização da organização das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024, **a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.**

Presidência da Câmara Municipal de Itaparica/BA.
Presidente

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -